CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

EMENDA A LEI ORGÂNICA 28/05

A Mesa da Câmara Municipal de Bom Despacho, nos termos do & 4º , art. 72, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da mesma Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O art. 67, da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, modificado pela Emenda nº 23, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 67. A remuneração do Vereador será fixada pela Câmara, em cada Legislatura, para Ter vigência na subsequente, por voto da maioria de seus membros."*

Art. 2º. Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MINAS GERAIS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E CINCO (14.02.2005).

PRESIDENTE,
Joaquim Antônio de Souza

VICE-PRESIDENTE,
Carlos Roberto Gontijo

SECRETÁRIO,
Ernani Xavier Rodrigues

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER A PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE Nº 28/05

Comissão Especial

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar a referida Proposta de Emenda a Lei Orgânica.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 02 de fevereiro de 2005.

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador Carlos Roberto do Couto

CGBV/

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28/2005.

A Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, nos termos do § 4º, art. 72, da Lei Orgânica, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto deste diploma legal:

Art. 1º O artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Bom Despacho/MG, modificado pela Emenda nº 23, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 67. A remuneração do Vereador será fixada pela Câmara, em cada legislatura, para ter vigência na subseqüente, por voto da maioria de seus membros."*

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e cinco (02.02.2005).

PRESIDENTE,
Joaquim Antônio de Souza

Vice-Presidente,
Carlos Roberto Gontijo

Secretário,
Ernane Xavier Rodrigues